



HON181822L

Página 1

29/11/2006

LEI 909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria da Saúde e Assistência Social, pelo período de 20 de Dezembro de 2006 à 28 de Fevereiro de 2007.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL
11	Médicos/Clínico Geral	CC-4/FG-4/23
06	Auxiliar de Enfermagem	10
02	Técnico em Enfermagem	12
01	Auxiliar de Serviços Gerais	03
01	Motorista de Veículos Leves	08

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08- Secretaria de Saúde e Assistência Social
PROJ/ATIVIDADE	2023- Pessoal Saúde
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Novembro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.